

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica aplicáveis aos consumidores finais, estabelece a receita anual das instalações de conexão, fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Companhia Luz e Força Santa Cruz – CLFSC.

(*) Vide alterações e inclusões no final do texto

[Relatório](#)

[Voto](#)

[Nota Técnica](#)

[Nota Técnica Complementar](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na legislação vigente pertinente, o que consta do Processo nº 48500.004148/04-51, e considerando que:

é da competência da ANEEL atuar, na forma da lei e do contrato, nos processos de definição e controle de preços e tarifas de energia elétrica, homologando seus valores iniciais, reajustes e revisões, conforme o art. 3º da Lei nº [9.427](#), de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº [10.848](#), de 15 de março de 2004;

as disposições sobre o reajuste tarifário anual constam na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 21/99, celebrado entre a Companhia Luz e Força Santa Cruz – CLFSC e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 3 de fevereiro de 1999;

as diretrizes para a abertura e o realinhamento das tarifas de fornecimento de energia elétrica foram estabelecidas nos Decretos nº [4.562](#), de 31 de dezembro de 2002, nº [4.667](#), de 4 de abril de 2003, e nº [4.855](#), de 9 de outubro de 2003, na Resolução CNPE nº [012](#), de 17 de setembro de 2002, e na Resolução ANEEL nº [666](#), de 29 de setembro de 2002;

a Resolução Homologatória nº [036](#), de 31 de janeiro de 2005, estabeleceu os valores dos componentes do “Fator X”, em “ X_c ” = 1,1856%, “ X_c ” = - 0,261% e “ X_a ” = 1,8430%, resultando em um “Fator X” = 2,8603%, sendo este aplicado como redutor no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, para efeito de cálculo do reajuste tarifário anual de 3 de fevereiro de 2005;

neste reajuste tarifário anual estão sendo considerados os efeitos de 50% do saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” – CVA, apurado no período de fevereiro de 2003 a janeiro de 2004, não considerado no reposicionamento tarifário de fevereiro de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº [116](#), de 4 de abril de 2003, e o saldo apurado no período de

fevereiro de 2004 a janeiro de 2005, conforme Portaria Interministerial nº [025](#), de 24 de janeiro de 2002, alterada pela Portaria Interministerial nº [361](#), de 26 de novembro de 2004;

as Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e nº 10.865, de 30 de abril de 2004, estabeleceram nova sistemática de apuração do valor da contribuição para os Programas de Integração Social – PIS ou de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; e

a solicitação de reajuste tarifário anual encaminhada pela CLFSC, em 15 de dezembro de 2004, por meio da correspondência CE/JGS/1211-04, atende às regras inseridas em contrato padrão de concessão de distribuição de energia elétrica e adota os critérios gerais fixados pela legislação e regulamentos pertinentes, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2005 da Companhia Luz e Força Santa Cruz - CLFSC, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de fornecimento de energia elétrica da CLFSC ficam reajustadas em 19,70% (dezenove vírgula setenta por cento), sendo 15,57% (quinze vírgula cinquenta e sete por cento) relativo ao reajuste tarifário anual e 4,13% (quatro vírgula treze por cento) relativo aos componentes financeiros externos ao reajuste anual.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I, IA e IB, estarão em vigor no período de 3 de fevereiro de 2005 a 2 de fevereiro de 2006, assim constituídos:

I – as tarifas constantes do Anexo I contemplam o reajuste tarifário anual e os componentes financeiros relativos à Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela “A” - CVA, ao PIS/PASEP, à COFINS, e aos ajustes da Revisão Tarifária Periódica de 2004; e

II – as tarifas constantes dos Anexos IA e IB contemplam o reajuste tarifário anual, os componentes financeiros e a Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, estabelecida pela Lei nº [10.438](#), de 26 de abril de 2002.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II estarão em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2006, contemplam somente o reajuste tarifário anual e deverão constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, da CLFSC, constantes dos Anexos IIA e IIB, conforme a Resolução nº [790](#), de 24 de dezembro de 2002, com vigência de acordo com as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo IIA estarão em vigor no período de 3 de fevereiro de 2005 a 2 de fevereiro de 2006; e

II - as tarifas constantes do Anexo IIB estarão em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2006 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Art. 6º Estabelecer, com vigência a partir de 3 de fevereiro de 2005, a receita anual referente às instalações de conexão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, relativas às demais instalações de transmissão dedicadas à CLFSC, conforme o Anexo III desta Resolução

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, da CLFSC, referente ao período de fevereiro de 2005 a janeiro de 2006, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º Homologar as tarifas de fornecimento de energia elétrica para os consumidores nos Municípios de Barra do Jacaré, Jacarezinho e Ribeirão Claro, localizados no Estado do Paraná, atendidos pela CLFSC, constantes do Anexo V desta Resolução, com vigência a partir de 3 de fevereiro de 2005 e que deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Publicado no D.O de 03.02.2005, seção 1, p. 75, v. 142, n. 24.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 03.02.2005.

(*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O de 11.02.2005, seção 1, p. 67, v. 142, n. 28.

ANEXO I

SANTA CRUZ

LEGENDA:	TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		119,84		67,54		52,30
Consumo mensal de 31 a 100 kWh		205,46		115,79		89,67
Consumo mensal de 101 a 200 kWh		308,21		173,70		134,51
Consumo mensal de 201 a 220 kWh		342,44		192,99		149,45
Consumo mensal superior ao limite regional de 220 kWh		342,44		192,99		149,45

QUADRO S

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	2,60	3,72	7,44	22,36
II - Aferição de medidor	3,35	5,58	7,44	37,27
III - Verificação de nível de tensão	3,35	5,58	6,70	37,27
IV - Religação normal	2,97	4,09	12,29	37,27
V - Religação de urgência	14,90	22,36	37,27	74,54
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,11	1,11	1,11	2,23

ANEXO IA

SANTA CRUZ

LEGENDA:	TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	(2,9 %) QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)						
A3 (69 kV)						

A3a (30 kV a 44 kV)	17,74	169,74	30,87	36,99	-13,13	132,75
A4 (2,3 kV a 25 kV)	18,31	173,76	34,11	33,81	-15,80	139,95
AS (Subterrâneo)	26,96	181,83	50,55	8,93	-23,59	172,90
B1-RESIDENCIAL:		352,37		198,59		153,78
B2-RURAL		200,35		112,91		87,44
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		145,81		82,17		63,64
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		184,22		103,82		80,40
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		164,68		92,81		71,87
B4b – Bulbo da Lâmpada		180,76		101,87		78,89

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO B					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO						
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)	19,64	4,11	20,35	3,29	-0,71	0,82
A3 (69 kV)	26,90	6,88	27,67	5,94	-0,77	0,94
A3a (30 a 44 kV)	32,31	10,22	35,28	9,80	-2,97	0,42
A4 (2,3 a 25 kV)	33,34	10,50	38,38	10,79	-5,04	-0,29
AS (Subterrâneo)	34,89	16,15	50,55	8,93	-15,66	7,22

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO C											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A1 (230 kV ou mais)												
A2 (88 a 138 kV)	158,99	145,08	102,66	92,99	46,20	41,27	26,81	23,94	112,79	103,81	75,85	69,05
A3 (69 kV)	169,13	150,52	107,54	94,25	46,20	41,27	26,81	23,94	122,93	109,25	80,73	70,31
A3a (30 a 44 kV)	222,45	203,24	114,46	101,61	46,20	41,27	26,81	23,94	176,25	161,97	87,65	77,67
A4 (2,3 a 25 kV)	228,45	208,79	117,38	104,19	46,20	41,27	26,81	23,94	182,25	167,52	90,57	80,25
AS (Subterrâneo)	239,07	218,48	122,86	109,06	46,20	41,27	26,81	23,94	192,87	177,21	96,05	85,12

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO D					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)	58,93	12,34	61,06	9,88	-2,13	2,46
A3 (69 kV)	80,70	20,63	83,01	17,81	-2,31	2,82
A3a (30 a 44 kV)	96,94	30,65	105,85	29,39	-8,91	1,26
A4 (2,3 a 25 kV)	100,03	31,51	115,15	32,38	-15,12	-0,87
AS (Subterrâneo)	104,68	48,46	151,66	26,80	-46,98	21,66

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE		TE
	(R\$/kW)		(R\$/kW)
SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 kV)	10,24	9,80	
A4 (2,3 a 25 kV)	10,48	10,79	
AS (Subterrâneo)	16,11	8,93	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO F					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA

mais)													
A2 (88 a 138 kV)	166,72	152,13	107,64	97,51	48,45	43,28	28,11	25,11	118,27	108,85	79,53	72,40	
A3 (69 kV)	177,36	157,84	112,76	98,84	48,45	43,28	28,11	25,11	128,91	114,56	84,65	73,73	
A3a (30 a 44 kV)	233,26	213,13	120,02	106,55	48,45	43,28	28,11	25,11	184,81	169,85	91,91	81,44	
A4 (2,3 a 25 kV)	239,55	218,94	123,08	109,26	48,45	43,28	28,11	25,11	191,10	175,66	94,97	84,15	
AS (Subterrâneo)	250,70	229,11	128,82	114,37	48,45	43,28	28,11	25,11	202,25	185,83	100,71	89,26	

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL SUBGRUPO	(7,9%) QUADRO D					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)	61,80	12,95	64,03	10,36	-2,23	2,59
A3 (69 kV)	84,61	21,63	87,04	18,68	-2,43	2,95
A3a (30 a 44 kV)	101,65	32,15	111,00	30,82	-9,35	1,33
A4 (2,3 a 25 kV)	104,88	33,05	120,74	33,96	-15,86	-0,91
AS (Subterrâneo)	109,76	50,79	159,03	28,10	-49,27	22,69

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	(7,9%) QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE (R\$/Kw)	TUSD + TUST (R\$/kW)	TE (R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	10,73	10,27	0,46
A4 (2,3 a 25 kV)	11,00	11,32	-0,32
AS (Subterrâneo)	16,90	9,37	7,53

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	(7,9%) QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	903,54	883,75	120,44	106,94	626,53	621,36	28,11	25,11	277,01	262,39	92,33	81,83
A4 (2,3 a 25 kV)	952,93	932,33	122,67	108,87	670,53	665,37	28,11	25,11	282,40	266,96	94,56	83,76
AS (Subterrâneo)	997,25	975,67	128,40	113,96	670,53	665,37	28,11	25,11	326,72	310,30	100,29	88,85

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	(7,9%) QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE (R\$/kW)	TUSD + TUST (R\$/kW)	TE (R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	32,19	30,81	1,38
A4 (2,3 a 25 kV)	33,00	33,96	-0,96
AS (Subterrâneo)	50,70	28,11	22,59

ANEXO II

SANTA CRUZ

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL SUBGRUPO	TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
A2 (88 a 138 kV)						
A3 (69 kV)						
A3a (30 kV a 44 kV)	16,64	159,17	28,95	34,69	-12,31	124,48
A4 (2,3 kV a 25 kV)	17,17	162,95	31,98	31,71	-14,81	131,24
AS (Subterrâneo)	25,27	170,51	48,19	8,51	-22,92	162,00
B1-RESIDENCIAL:		330,41		186,21		144,20
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		115,64		65,17		50,47

Consumo mensal de 31 a 100 kWh		198,25		111,73		86,52
Consumo mensal de 101 a 200 kWh		297,38		167,60		129,78
Consumo mensal de 201 a 220 kWh		330,41		186,21		144,20
Consumo mensal superior ao limite regional de 220 kWh		330,41		186,21		144,20
B2-RURAL		187,87		105,88		81,99
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		136,81		75,89		60,92
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		172,74		97,35		75,39
B3-DEMAIS CLASSES		299,71		168,91		130,80
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		154,42		87,03		67,39
B4b – Bulbo da Lâmpada		169,50		95,53		73,97

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)	18,43	3,86	19,09	3,09	-0,66	0,77
A3 (69 kV)	25,23	6,45	25,95	5,57	-0,72	0,88
A3a (30 a 44 kV)	30,30	9,57	33,09	9,18	-2,79	0,39
A4 (2,3 a 25 kV)	31,27	9,85	35,99	10,12	-4,72	-0,27
AS (Subterrâneo)	32,73	15,14	48,19	8,51	-15,46	6,63

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A1 (230 kV ou mais)												
A2 (88 a 138 kV)	149,08	136,04	96,26	87,19	43,32	38,70	25,13	22,45	105,76	97,34	71,13	64,74
A3 (69 kV)	158,60	141,14	100,82	88,38	43,32	38,70	25,13	22,45	115,28	102,44	75,69	65,93
A3a (30 a 44 kV)	208,59	190,58	107,31	95,28	43,32	38,70	25,13	22,45	165,27	151,88	82,18	72,83
A4 (2,3 a 25 kV)	214,21	195,78	110,06	97,70	43,32	38,70	25,13	22,45	170,89	157,08	84,93	75,25
AS (Subterrâneo)	224,18	204,87	115,19	102,26	43,32	38,70	25,13	22,45	180,86	166,17	90,06	79,81

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D						
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE		
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	
A1 (230 kV ou mais)							
A2 (88 a 138 kV)		55,29	11,58	57,27	9,27	-1,98	2,31
A3 (69 kV)		75,69	19,35	77,85	16,71	-2,16	2,64
A3a (30 a 44 kV)		90,90	28,71	99,27	27,54	-8,37	1,17
A4 (2,3 a 25 kV)		93,81	29,55	107,97	30,36	-14,16	-0,81
AS (Subterrâneo)		98,19	45,42	144,57	25,53	-46,38	19,89

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	9,60	9,18	0,42
A4 (2,3 a 25 kV)	9,84	10,12	-0,28
AS (Subterrâneo)	15,12	8,51	6,61

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A3a (30 a 44 kV)						
A4 (2,3 a 25 kV)						
AS (Subterrâneo)						

SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	807,99	790,29	107,70	95,63	560,27	555,65	25,13	22,45	247,72	234,64	82,57	73,18
A4 (2,3 a 25 kV)	852,15	833,72	109,70	97,36	599,62	595,00	25,13	22,45	252,53	238,72	84,57	74,91
AS (Subterrâneo)	891,79	872,48	114,81	101,91	599,62	595,00	25,13	22,45	292,17	277,48	89,68	79,46

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM –HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	28,80	27,54	1,26
A4 (2,3 a 25 kV)	29,52	30,36	-0,84
AS (Subterrâneo)	45,36	25,53	19,83

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
UNIDADE CONSUMIDORA		
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO B	-	15

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3 (69 kV)	16,07	40,45
A3a (30 a 44 kV)	6,65	81,83
A4 (2,3 a 25 kV)	7,03	84,49

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			GRUPO A (Reais)
	GRUPO B (Reais)			
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	2,60	3,72	7,44	22,36
II - Aferição de medidor	3,35	5,58	7,44	37,27
III - Verificação de nível de tensão	3,35	5,58	6,70	37,27
IV – Religação normal	2,97	4,09	12,29	37,27
V - Religação de urgência	14,90	22,36	37,27	74,54
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,11	1,11	1,11	2,23

ANEXO IIA

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	19,46	3,15
A3 (69 kV)	26,45	5,67
A3a (30 a 44 kV)	33,73	9,36
A4 (2,3 a 25 kV)	36,69	10,62
BT (Menor que 2,3 kV)	49,13	8,68

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGO (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	26,08	26,08
A3 (69 kV)	26,08	26,08
A3a (30 a 44 kV)	26,08	26,08
A4 (2,3 a 25 kV)	26,08	26,08
BT (Menor que 2,3 kV)	26,08	26,08

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD + TUST	

SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	19,09	3,09
A3 (69 kV)	25,95	5,57
A3a (30 a 44 kV)	33,09	9,18
A4 (2,3 a 25 kV)	35,99	10,12

SUBGRUPO	QUADRO P TG DEMANDA (R\$/kW)	
	A1 (230 kV ou mais)	
A2 (88 a 138 kV)	3,09	
A3 (69 kV)	3,09	
A3a (30 a 44 kV)	3,09	
A4 (2,3 a 25 kV)	3,09	

ANEXO IIB

SUBGRUPO	QUADRO L TUSD + TUST DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	19,09	3,09
A3 (69 kV)	25,95	5,57
A3a (30 a 44 kV)	33,09	9,18
A4 (2,3 a 25 kV)	35,99	10,12
BT (Menor que 2,3 kV)	48,19	8,51

SUBGRUPO	QUADRO M TUSD ENCARGO (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	25,58	25,58
A3 (69 kV)	25,58	25,58
A3a (30 a 44 kV)	25,58	25,58
A4 (2,3 a 25 kV)	25,58	25,58
BT (Menor que 2,3 kV)	25,58	25,58

SUBGRUPO	QUADRO N TUSD + TUST DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	19,09	3,09
A3 (69 kV)	25,95	5,57
A3a (30 a 44 kV)	33,09	9,18
A4 (2,3 a 25 kV)	35,99	10,12

SUBGRUPO	QUADRO P TG DEMANDA (R\$/kW)	
	A1 (230 kV ou mais)	
A2 (88 a 138 kV)	3,09	
A3 (69 kV)	3,09	
A3a (30 a 44 kV)	3,09	
A4 (2,3 a 25 kV)	3,09	

ANEXO III

RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO

Empresa Transmissão	Instalações dedicadas à	Valores em R\$
CTEEP	CLFSC	39.523,73

ANEXO IV

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE
VALOR NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2005 A JANEIRO DE 2006**

COD. - CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL Fev/2005 a Jan/2006	TFSEE MENSAL Fev/2005 a Jan/2006
	Valor em R\$	Valor em R\$
354 – CLFSC	449.609,62	37.467,47

ANEXO V

SANTA CRUZ

LEGENDA:	TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A2 (88 a 138 kV)						
A3 (69 kV)						
A3a (30 kV a 44 kV)	17,24	164,96	30,00	35,95	-12,76	129,01
A4 (2,3 kV a 25 kV)	17,80	168,87	33,15	32,86	-15,35	136,01
AS (Subterrâneo)	26,20	176,71	49,13	8,68	-22,93	168,03
B1-RESIDENCIAL:		342,44		192,99		149,45
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		119,84		67,54		52,30
Consumo mensal de 31 a 100 kWh		205,46		115,79		89,67
Consumo mensal de 101 a 200 kWh		308,21		173,70		134,51
Consumo mensal de 201 a 220 kWh		342,44		192,99		149,45
Consumo mensal superior ao limite regional de 220 kWh		342,44		192,99		149,45
B2-RURAL		194,71		109,73		84,98
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		141,70		79,86		61,84
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		179,03		100,90		78,13
B3-DEMAIS CLASSES		310,63		175,06		135,57
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		160,05		90,20		69,85
B4b – Bulbo da Lâmpada		175,67		99,00		76,67

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)	19,09	4,00	19,78	3,20	-0,69	0,80
A3 (69 kV)	26,14	6,68	26,89	5,77	-0,75	0,91
A3a (30 a 44 kV)	31,40	9,93	34,29	9,52	-2,89	0,41
A4 (2,3 a 25 kV)	32,40	10,21	37,30	10,49	-4,90	-0,28
AS (Subterrâneo)	33,91	15,69	49,13	8,68	-15,22	7,01

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
	ENERGIA (R\$/MWh)	ENERGIA (R\$/MWh)	ENERGIA (R\$/MWh)

SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A1 (230 kV ou mais)												
A2 (88 a 138 kV)	154,51	140,99	99,76	90,37	44,90	40,11	26,05	23,27	109,61	100,88	73,71	67,10
A3 (69 kV)	164,37	146,28	104,50	91,60	44,90	40,11	26,05	23,27	119,47	106,17	78,45	68,33
A3a (30 a 44 kV)	216,18	197,52	111,23	98,75	44,90	40,11	26,05	23,27	171,28	157,41	85,18	75,48
A4 (2,3 a 25 kV)	222,01	202,91	114,07	101,26	44,90	40,11	26,05	23,27	177,11	162,80	88,02	77,99
AS (Subterrâneo)	232,34	212,33	119,39	105,99	44,90	40,11	26,05	23,27	187,44	172,22	93,34	82,72

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL SUBGRUPO	QUADRO D						
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE		
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	
A1 (230 kV ou mais)							
A2 (88 a 138 kV)		57,27	12,00	59,34	9,60	-2,07	2,40
A3 (69 kV)		78,42	20,04	80,67	17,31	-2,25	2,73
A3a (30 a 44 kV)		94,20	29,79	102,87	28,56	-8,67	1,23
A4 (2,3 a 25 kV)		97,20	30,63	111,90	31,47	-14,70	-0,84
AS (Subterrâneo)		101,73	47,07	147,39	26,04	-45,66	21,03

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE (R\$/kW)	TUSD + TUST (R\$/kW)	TE (R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	9,95	9,52	0,43
A4 (2,3 a 25 kV)	10,19	10,49	-0,30
AS (Subterrâneo)	15,66	8,68	6,98

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	
A3a (30 a 44 kV)	837,39	819,05	111,62	99,11	580,66	575,87	26,05	23,27	256,73	243,18	85,57	75,84
A4 (2,3 a 25 kV)	883,16	864,06	113,69	100,90	621,44	616,65	26,05	23,27	261,72	247,41	87,64	77,63
AS (Subterrâneo)	924,24	904,23	118,99	105,62	621,44	616,65	26,05	23,27	302,80	287,58	92,94	82,35

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE (R\$/kW)	TUSD + TUST (R\$/kW)	TE (R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	29,85	28,56	1,29
A4 (2,3 a 25 kV)	30,57	31,47	-0,90
AS (Subterrâneo)	46,98	26,04	20,94

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			GRUPO A (Reais)
	GRUPO B (Reais)			
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	2,60	3,72	7,44	22,36
II - Aferição de medidor	3,35	5,58	7,44	37,27
III - Verificação de nível de tensão	3,35	5,58	6,70	37,27
IV - Religação normal	2,97	4,09	12,29	37,27
V - Religação de urgência	14,90	22,36	37,27	74,54
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,11	1,11	1,11	2,23

